DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 005/2026

Secretaria Municipal de Saúde

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o art. 90 do Decreto nº 9.430/2023, o Documento de Formalização de Demanda - DFD é o documento em que a área requisitante evidencia e apresenta a necessidade de contratação, a qual será detalhada nos tópicos a seguir.

Fundamento Legal do DFD: Art. 12, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Artigos 90, 91 e 107 do Decreto Municipal nº 9.430/2023.

2. DO REQUISITANTE

A presente demanda é requisitada pela Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, para atender às necessidades do setor de Vigilância Epidemiológica do Município de Brusque/SC.

3. DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Documento de Formalização de Demanda – DFD a contratação visando a aquisição de 18 (dezoito) motocicletas sem uso anterior, com cilindrada mínima de 149 cc, destinadas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, dividida em 2 (dois) lotes, em razão da vinculação de cada lote a fonte de recurso específica, conforme a Indicação de Fonte de Recursos Orçamentários e Financeiros juntada ao processo:

- Lote 01: 5 (cinco) motocicletas, custeadas com recursos da Emenda Parlamentar nº 4039/2025 (fonte 271032100047), no valor de R$ 100.000,00, complementados com recursos próprios da Saúde (fonte 150010020000);
- Lote 02: 13 (treze) motocicletas, custeadas com recursos da Emenda Parlamentar nº 2609/2026 (fonte 171032100051), no valor de R$ 300.000,00, complementados, se necessário, com recursos próprios da Saúde (fonte 150010020000).

As especificações técnicas das motocicletas são idênticas nos dois lotes e constam do item 1.1.1 do Termo de Referência. Integram o objeto, em ambos os lotes, como itens acessórios obrigatórios precificados no valor unitário de cada motocicleta, por unidade de motocicleta entregue: 2 (dois) capacetes tipo fechado certificados pelo INMETRO, 2 (duas) capas de chuva tipo motoqueiro 2 peças e 1 (um) baú traseiro rígido com capacidade mínima de 28 litros, com fechadura, entregue montado. Integram ainda o preço unitário o

primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município e as revisões preventivas programadas sem ônus até 6.000 km, com assistência técnica autorizada em raio máximo de 100 km da sede da Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA NECESSIDADE

A necessidade da aquisição decorre da necessidade de melhorias no transporte dos agentes de endemias, com objetivo de maior cobertura por parte do setor de vigilância epidemiológica, bem como da disponibilização de recursos por meio de duas emendas parlamentares impositivas de transferência especial do Estado, destinadas à aquisição de motocicletas: Emenda nº 2609/2026, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e Emenda nº 4039/2025, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

A divisão do objeto em lotes atende à orientação da Diretoria de Contabilidade, a fim de assegurar que cada despesa seja vinculada à respectiva fonte de recurso, permitindo a execução, o empenho, a liquidação e a prestação de contas individualizados de cada emenda, em observância ao art. 8º, parágrafo único, e ao art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

A inclusão dos itens acessórios obrigatórios (capacete, capa de chuva e baú traseiro) decorre da obrigação legal do Município de garantir condições seguras de trabalho aos servidores que conduzirão os veículos institucionais, nos termos da NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego, do art. 7º, inciso XXII, da Constituição Federal e da Resolução CONTRAN nº 203/2006, sendo os custos desses itens incorporados ao valor unitário de cada motocicleta contratada.

5. DA QUANTIDADE

A quantidade estimada para a presente contratação corresponde a 18 (dezoito) motocicletas sem uso anterior, acompanhadas dos respectivos itens acessórios obrigatórios, distribuídas da seguinte forma:

LOTE	QUANTIDADE	FONTE DE RECURSO PRINCIPAL	FONTE COMPLEMENTAR
01	5 motocicletas	Emenda nº 4039/2025 – fonte 271032100047	Recursos próprios – fonte 150010020000
02	13 motocicletas	Emenda nº 2609/2026 – fonte 171032100051	Recursos próprios – fonte 150010020000 (se necessário)
TOTAL	**18 motocicletas**		

O quantitativo foi definido com base no número de agentes de endemias e demais servidores lotados no setor de Vigilância Epidemiológica que necessitam de veículo individual para o desempenho das atividades de campo (investigação e busca ativa de casos e contatos, controle de vetores, bloqueios, vistorias e apoio

a campanhas extramuros), na necessidade de ampliação da cobertura territorial em áreas urbanas e de difícil acesso, e no limite orçamentário disponibilizado por meio das emendas parlamentares. A distribuição das unidades entre os lotes observou o montante de cada emenda: o lote menor (5 unidades) vinculado à emenda de R$ 100.000,00 e o lote maior (13 unidades) vinculado à emenda de R$ 300.000,00.

6. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

A contratação se dará por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo a disputa e a adjudicação realizadas separadamente para cada lote, com fornecimento integral por lote, admitido que um mesmo licitante seja vencedor de ambos.

7. DA DATA EM QUE O OBJETO/SERVIÇO NECESSITA SER ADQUIRIDO/EXECUTADO

Trata-se de aquisição de motocicletas sem uso anterior destinadas à Secretaria de Saúde e ao setor de Vigilância Epidemiológica de Brusque/SC, cujo produto estima-se ser entregue até a data de 01/11/2026, observado o prazo de entrega de 20 (vinte) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento previsto no Termo de Referência.

8. DO GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

O grau de prioridade da contratação é classificado como média, considerando a necessidade de aquisição para o setor de epidemiologia e suas atribuições de vigilância e prevenção dos casos principalmente de dengue no município.

9. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Os responsáveis pela elaboração dos documentos técnicos e pela fiscalização da presente contratação, para ambos os lotes, são:

RESPONSÁVEL	NOME	CARGO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	Inajá Gonçalves de Araújo	Diretora-Geral Executiva da Saúde
TERMO DE REFERÊNCIA	Inajá Gonçalves de Araújo	Diretora-Geral Executiva da Saúde
FISCAL ADMINISTRATIVO	Fábio Leães Gomez	Analista de Licitações
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO	Rafael Gomes Pamplona	Chefe de Contratos da Saúde
FISCAL TÉCNICO	Caroline Maçaneiro	Diretora de Vigilância em Saúde
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	Denílson Custódio dos Santos	Chefe da Divisão de Veículos da Saúde
GESTOR CONTRATUAL	Pedro Thiago Pietschmann Macedo De Medeiros	Secretário de Saúde

10. DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a aquisição é de R$ 412.146,00 (quatrocentos e doze mil, cento e quarenta e seis reais), distribuído por lote conforme abaixo, de acordo com o Mapa de Preços por lote.

LOTE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR ESTIMADO	EMENDA PARLAMENTAR	RECURSO PRÓPRIO (FONTE 150010020000)
01	5	R$ 22.897,00	R$ 114.485,00	R$ 100.000,00 – Emenda nº 4039/2025 (fonte 271032100047)	R$ 14.485,00
02	13	R$ 22.897,00	R$ 297.661,00	R$ 297.661,00 – Emenda nº 2609/2026 (fonte 171032100051; disponibilidade de R$ 300.000,00)	Eventual diferença do valor adjudicado que exceda R$ 300.000,00
TOTAL	**18**		**R$ 412.146,00**	**R$ 397.661,00**	**R$ 14.485,00**

A parcela de cada lote não coberta pela respectiva emenda, inclusive eventual diferença entre o valor estimado e o valor adjudicado, será suportada com recursos próprios da Saúde, vedada a utilização do saldo de uma emenda para custear o lote vinculado à outra.

11. DO VÍNCULO OU DEPENDÊNCIA DO OBJETO COM CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há vinculação ou dependência.

12. DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme ação e/ou item Nº 78 do PCA.

Brusque/SC, 11 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
PEDRO THIAGO PIETSCHMANN MACEDO DE ME
Data: 11/11/2026 23:08:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

DR. PEDRO THIAGO PIETSCHMANN MACEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde – Matrícula 20618